



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.072, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação a logradouro público de “Enfermeira Soraya Andrade Bernardo”.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Enfermeira Soraya Andrade Bernardo”, a um dos logradouros existentes neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade cujo conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 14 de junho de 2016.

**Célio Filgueiras Ferraz**

Prefeito Municipal

Certifico que publicarei esta lei  
retro em 15 / 06 / 16, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paula  
Ass: Funcionário Responsável

PF